

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: tcv45wxr SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 25/04/2019 Indicação nº 1409/2019 Protocolo nº 2922/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p>		

Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes, com cópia ao Excelentíssimo Sr. Marcelo de Oliveira e Silva, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, a necessidade da viabilizar a pavimentação asfáltica de 04 (quatro) quilômetros da MT-437, no trecho que atravessa o perímetro urbano da sede do município de São José do Xingu/MT.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. Mauro Mendes, com cópia ao Excelentíssimo Sr. Marcelo de Oliveira e Silva, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, demonstrando a necessidade da viabilizar a pavimentação asfáltica de 04 (quatro) quilômetros da MT-437, no trecho que atravessa o perímetro urbano da sede do município de São José do Xingu/MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é oriunda do ofício n. 058/2019, de 23 de abril de 2019, expedida pelo Vereador da Câmara Municipal de São José do Xingu, o Sr. Gervasio dos Santos Oliveria,

Trata-se da necessidade da viabilizar a pavimentação asfáltica de 04 (quatro) quilômetros da MT-437, no trecho que atravessa o perímetro urbano da sede do município de São José do Xingu/MT.

Salienta-se que referida região vem crescendo de forma acentuada a cada dia, devido ao grande número de produtores e empresas que ali se encontram instaladas, sendo portanto, um trecho de grande movimentação. Além disso, o trecho é via de acesso para uma Unidade de Pronto Atendimento, o que tem gerado muita reclamação da população, e mais, é a via de acesso que liga o município às cidades de Confresa, Vila Rica e Porto Alegre do Norte.

Sabe-se que o investimento em asfalto não apenas melhora as condições de trafegabilidade e segurança



das vias, mas também a saúde dos moradores, que com menos poeira e sujeira, tem uma menor propensão a ter doenças respiratórias, como gripe e alergia.

Assim, a pavimentação deste trecho estimulará ainda mais o desenvolvimento da região, trazendo melhorias de locomoção, segurança, qualidade de vida, e ainda, favorecendo a circulação de mercadorias e pessoas.

Pelas razões acima esposadas, tendo em vista a relevância do tema em tela, conto com aprovação da presente proposição com a finalidade de indicar questão de suma importância.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Abril de 2019

Valmir Moretto
Deputado Estadual